



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

RESOLUÇÃO Nº 04/2010-COORCON

O Colegiado do Curso de Ciências Contábeis, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e de acordo com deliberação tomada em sua reunião do dia 01 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Aprovar normas sobre a elaboração de monografia do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Após ter integralizado todas as disciplinas obrigatórias do Curso de Ciências Contábeis, bem como o estágio supervisionado, o aluno deverá desenvolver uma monografia como Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 1º - A publicação de artigo em periódico avaliado com conceitos “A” ou “B” na base de dados **QUALIS CAPES**, sobre contabilidade e finanças, pelo discente que tiver cumprido pelo menos 50% das disciplinas obrigatórias, com a participação de pelo menos um professor do Departamento de Ciências Contábeis, poderá substituir a monografia objeto desta resolução. O processo será formalizado com o requerimento do interessado, histórico escolar, declaração do professor orientador com atribuição de nota final e dos documentos de publicação.

§ 2º - A publicação de artigo em periódico avaliado com conceitos “A” ou “B” na base de dados **QUALIS CAPES**, utilizado como atividade complementar, não poderá substituir a monografia.

§ 3º - Excepcionalmente após a integralização de 50% das disciplinas obrigatórias do Curso de Ciências Contábeis, bem como do Estágio Supervisionado obrigatório, o aluno poderá desenvolver uma monografia como Trabalho de Conclusão de Curso, desde que tenha o aval do Coordenador de TCC.

§ 4º - O Trabalho de Conclusão de Curso poderá ser realizado em período letivo especial de férias.

Art. 2º - A monografia consiste de um trabalho individual, com tema de livre escolha do aluno, com aval do orientador, desenvolvido na área de Ciências Contábeis e Finanças, conforme Diretrizes Curriculares.

DA ORIENTAÇÃO

Art. 3º - Incumbe ao Coordenador de TCC - Trabalho de Conclusão de Curso - escolher o professor orientador dentre os indicados pelo colegiado de curso, o qual deverá formalizar a aceitação deste com sua assinatura no requerimento do projeto de monografia (anexo 1).

Art. 4º - Cada Professor Orientador somente poderá assumir a responsabilidade de no máximo 03 (três) alunos por semestre. (Alterado pela RESOLUÇÃO Nº 01/2021-COORCON)

§ 1º O docente poderá vincular a disponibilidade de vaga ofertada aos discentes cadastrados em projetos de pesquisa, extensão e/ou monitoria, garantindo a continuidade de trabalhos em andamento. (Alterado pela RESOLUÇÃO Nº 01/2021-COORCON)

§ 2º O orientador do Trabalho de Conclusão do Curso de graduação em Ciências Contábeis deve ser preferencialmente professor efetivo da UFRN. (Incluído pela RESOLUÇÃO Nº 01/2021-COORCON)

§ 3º Professores substitutos, professores temporários, professores visitantes e professores voluntários, lotados na UFRN, poderão ser orientadores de TCC. (Incluído pela RESOLUÇÃO Nº 01/2021-COORCON)

§ 4º O professor orientador deve manifestar o interesse nas áreas temáticas de TCC relacionadas no Manual do trabalho de conclusão de curso. (Incluído pela RESOLUÇÃO Nº 01/2021-COORCON)

Art. 5º - A responsabilidade pela elaboração da monografia é integralmente do aluno, o que não exime o professor orientador de desempenhar, adequadamente, as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação.

DA AVALIAÇÃO

Art. 6º - O aluno deve apresentar ao final do semestre a monografia descrevendo problema, justificativa, metodologia e referências em consonância com as normas sobre documentação da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 7º - O corpo do trabalho (introdução, desenvolvimento e conclusão) deve possuir no mínimo 25 (vinte e cinco) páginas de texto escrito e ser entregue em meio magnético (formato PDF), após a aprovação definitiva para depósito na Coordenação do Curso, juntamente com uma declaração que aceita a divulgação da monografia na Internet.

Art. 8º - O trabalho desenvolvido deve ser apresentado perante uma Banca Examinadora composta do Professor-Orientador, que a preside, e 02 (dois) professores da área relacionada ao tema do trabalho, segundo critérios estabelecidos no manual de monografia.

Art. 9º - Os membros da Banca Examinadora deverão avaliar o trabalho escrito, observando os seguintes aspectos: clareza e objetividade das idéias (argumentação / teoria-prática); fundamentação teórica pertinente ao texto; estruturação textual (coesão e coerência); estruturação lógica (introdução/ desenvolvimento e conclusão); cumprimento das normas da ABNT e a correção da língua portuguesa e quanto à apresentação oral: criatividade; domínio do conteúdo e articulação teórica; apresentação oral público-desempenho e as técnicas audiovisuais. A nota final será atribuída conforme anexo 2.

Art. 10 - A Banca Examinadora, por maioria, pode sugerir ao aluno que reformule aspectos de sua monografia.

Art. 11 A nota final da monografia deverá ser um conceito APROVADO ou REPROVADO atribuído pelo orientador e 1º e 2º avaliadores, após a realização da banca examinadora,

considerando a avaliação da parte escrita, da apresentação e da arguição. A decisão deverá ser tomada sem a presença de público e do aluno. E somente será registrada no sistema de controle acadêmico após a entrega da versão final da monografia à coordenação do curso (ANEXO II). (Alterado pela RESOLUÇÃO Nº 01/2021-COORCON)

Art. 12 - A avaliação final, assinada por todos os membros da Banca Examinadora, deverá ser registrada em formulário e, em caso de aprovação, na cópia da monografia que é destinada à Coordenação do Curso.

Art. 13 - O aluno que não entregar a monografia ou que não se apresentar para defesa oral até o término do semestre letivo está automaticamente reprovado na respectiva atividade.

Art. 14 - Não há recuperação da nota atribuída à monografia, sendo a reprovação, quando ocorrer, definitiva.

§ 1º - Se reprovado, fica a critério do aluno continuar ou não com o mesmo tema da monografia e com o mesmo orientador.

§ 2º - Optando por mudança de tema, deve o aluno reiniciar todo processo para elaboração da Monografia, desde a primeira etapa.

DOS PRAZOS

Art. 15 - O requerimento do Projeto de Monografia, devidamente assinado pelos interessados, deverá ser encaminhado a Coordenação de Monografia até 15 (quinze) dias após o início do período letivo. (ANEXO 1).

Art. 16 - Os membros da comissão avaliadora deverão receber cópia da monografia no mínimo 7 (sete) dias antes do período reservado para a apresentação, bem como as seguintes informações:

- I - Nome do aluno;
- II - Nome do orientador;
- III - Membros da banca;
- IV - Área de concentração do trabalho;
- V - Data, hora e local da apresentação.

Art. 17 - As sessões de apresentação são públicas e orais e deverão ocorrer, no máximo, 15 (quinze) dias consecutivos antes do final do período letivo.

Art. 18 - O Coordenador de TCC, designado pelo Chefe do Departamento, deverá elaborar manual de monografia, calendário fixando prazos para entrega dos trabalhos, designação das bancas examinadoras, os horários e as salas destinadas às suas apresentações.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19 - O cumprimento do art. 1º é condição obrigatória para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis, abrangendo os alunos que ingressaram no curso a partir do período 2007.1 ou aqueles que fizerem opção pelo novo currículo.

Art. 20 - Este regulamento só pode ser alterado pela maioria absoluta dos Membros do Colegiado de Curso, competindo a este dirimir as dúvidas referentes à interpretação deste regulamento, bem como suprir as suas lacunas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.

Art. 21 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da

Universidade Federal do Rio Grande do Norte revogando as disposições em contrário e em especial a RESOLUÇÃO Nº 04/2009-COORCON.

Natal, 01 de dezembro de 2010.

Colegiado do Curso

ANEXO I
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

REQUERIMENTO DO PROJETO DE MONOGRAFIA

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1 – ALUNO

1.1 – Nome completo: _____

1.2 – Matrícula: _____

1.3 – Endereço: _____

1.4 – Telefone para contato:

 Fixo residencial:

 Fixo trabalho:

 Celular: _____

1.5 – Email: _____

2 – TEMA/ASSUNTO DA MONOGRAFIA:

3 - PROFESSOR ORIENTADOR

3.1 – Nome completo: _____

3.2 – Email: _____

4 ASSINATURAS:

4.1. DO ALUNO: _____

4.2 DO PROFESSOR ORIENTADOR: _____

Obs.: anexar histórico escolar.

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

AVALIAÇÃO DE MONOGRAFIA

ALUNO (a): _____

TÍTULO DA MONOGRAFIA: _____

BANCA EXAMINADORA

Prof (a) Orientador (a): _____

Examinador (a) 1: _____

Examinador (a) 2: _____

RESULTADO

() Aprovado

() Reprovado

Assinaturas:

Natal, ___ de _____ de _____.

Orientador (a): _____

Examinador (a) 1: _____

Examinador (a) 2: _____

Aluno (a): _____

Obs.: Documento preenchido pelo (a) orientador (a) e assinado pela banca examinadora e pelo discente.